



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0350/2015**

Em pesquisa realizada pelo Centro de Estudo da Voz em parceria com o Sindicato dos Professores de São Paulo e a University of Utah (divulgada por meio do sítio [http://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/cbn/capital\\_311\\_006.shtml](http://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/cbn/capital_311_006.shtml)), foi constatado que 62,9% dos professores brasileiros já tiveram algum problema de voz, 15,4% acreditam que precisarão mudar de profissão no futuro por este motivo e 4,6% já mudaram de ocupação em razão de alterações na voz. Recentemente, Luciana Lemos de Azevedo (Professora Adjunto do Curso de Fonoaudiologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas) e demais pesquisadores concluíram que "a maioria dos professores da amostra apresentou qualidade vocal alterada, sendo o grau moderado o mais frequente" e que tais "resultados apontam a importância de projetos de saúde vocal para esta população" (AZEVEDO, Luciana Lemos de et al. Queixas vocais e grau de disfonia em professoras do ensino fundamental. Rev. soc. bras. fonoaudiol., São Paulo, y. 14, n. 2, p. 192-196, 2009. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-80342009000200009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-80342009000200009&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 02 de julho de 2015).

Além da sobrecarga do aparelho fonador a que estão expostos frequentemente os servidores integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação, há a exposição a ruídos excessivos, o que pode estar associado à surdez ocupacional, quadro clínico que poderá ser diagnosticado por meio da "implementação de exames audiométricos pré-admissionais e periódicos", segundo pesquisadores da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP (MARTINS, Regina Helena Garcia et al. Surdez ocupacional em professores: um diagnóstico provável. Rev. Bras. Otorrinolaringol., São Paulo, y. 73, n. 2, p. 239-244, Apr. 2007. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-72992007000200015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-72992007000200015&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 02 de julho de 2015).

Assim, a presente proposição visa a criar, como princípio, a "preservação e recuperação da saúde auditiva e vocal dos servidores integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação", de forma a reduzir o número destes importantes profissionais que se licenciam do serviço público para tratamento de saúde ou que se aposentam em razão de moléstia profissional.

A criação da norma ora proposta na forma de princípio permitirá que o Chefe do Poder Executivo regule a sua aplicação por meio de decreto. Desta feita, podem ser previstas na norma infralegal consultas e tratamento fonoaudiológicos periódicos em hospitais municipais, nas escolas em que lotados os servidores, de forma direta ou através de contrato de gestão firmado entre o Município e organizações sociais, ou outros instrumentos reputados convenientes para atender à justa demanda da categoria.

Face ao exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2015, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).